

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	4.225,40
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0101	339033	50.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0101	339039	50.000,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0101	339033	80.000,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0101	339039	250.000,00
TOTAL			434.225,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2570, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 823.622,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 823.622,04 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112814548558 - TCM	0375	339039	157.300,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	326.032,42
141012060814918715 - SEDAP	6301	449093	14.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0306	459065	326.289,62
TOTAL			823.622,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2571, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 16.846.657,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.846.657,36 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112814548558 - TCM	0123	449040	232.200,00
081012781114998794 - SEEL	0101	339039	550.000,00
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	850.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0106	449093	14.796,23
311010618215027563 - CBM	0106	339030	2.074.641,18
311010618215027563 - CBM	0106	449052	565.019,95
901011030215078289 - FES	0101	449039	3.800.000,00
901011030215078289 - FES	0101	449052	700.000,00
901011030215078877 - FES	0101	445085	8.060.000,00
TOTAL			16.846.657,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 843802

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1280/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/1066869, de 22 de agosto de 2022;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/08/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO RIBEIRO DE AVIZ, CPF 488.702.002-30, matrícula funcional nº 5948823/1, ocupante do cargo Assistente Operacional I, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Coordenação de Patrimônio, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de agosto de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
Protocolo: 843663

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2019 – CMG/PA.
Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;
CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A;
CNPJ: 02.558.157.0001- 62;
Objeto: Reajuste de 13,17% nas tarifas dos serviços prestados conforme o índice de serviços de Telecomunicações – IST, homologado pelo órgão regulador do Governo Federal (ANATEL), bem como a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses de acordo com a Lei nº 8.666/93;
Valor: R\$ 18.296,65 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária:

Atividade	8407 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC
Funcional Programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	0101002156 e/ou 0301002156 (Recursos Ordinários / Utilidade Pública)

Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023;
Data da Assinatura: 12/agosto/2022.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.
Protocolo: 843472

DIÁRIA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 947/2022 – DI/CMG, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Tucuruí/PA e Paragominas/PA; Período: 19 a 21/08/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: CB PM Bruno David da Silva Rocha, 57232737/2; CB PM Franklin Brandão de Souza, 4219050. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Correa Rodrigues;
Protocolo: 843757